

1. LAVRATURA

TN/CSB/0333/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 12/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Horizonte

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0192/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0049/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) O Filtro F4 e os Filtros de Concreto F1, F2 e F5 estão sem tampas.
- b) Segundo o RECOP (fls. 08 a 11 do Processo PCSB/CSB/0192/2013), os meses de mar/13, abr/13 e jun/13 apresentaram "Potenciômetro de análises de fluor descalibrado (importante)" durante o mês todo;
- c) A elevatória EEAT-01 não possui bomba reserva;
- d) O REL-01 não possui guarda-corpo na laje de cobertura;
- e) O RAP-03 está sem tela de proteção na tubulação de ventilação;
- f) O REL-01 não possui medidor de nível;
- g) O tubo extravasor do RAP-02 está sendo usado como entrada de água bruta;
- h) Não existe extravasor no poço de entrada da EEE-Venâncio Raimundo;
- i) A ETE-Dourado está com o poste de iluminação danificado.

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 37 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE cumpra as normas técnicas e procedimentos para implantação de sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 180 dias